



LEI Nº 1.510, DE 31 DE MAIO DE 2011

Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional Especial

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art 1º Fica Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 25.527,61 (vinte e cinco mil, quinhentos e vinte e sete reais, e sessenta e um centavos), destinado à abertura das seguintes dotações orçamentárias:

05 – Sec. Saúde e Assistência Social
04.10.301.0014.1.023 – Implantar Unidade Básica de Saúde
Elemento da despesa: 4.4.90.51 – Obras e InstalaçõesR\$ 18.727,61

06 – Sec. Agric. Ind. Com. Desenvolvimento e Meio Ambiente
01.20.122.0001.2.004 – Man. da Sec. Agric. Ind. Com. Desenv. E meio Ambiente
Elemento da despesa: 3.1.90.04 – Cont. por tempo determinado..... R\$ 6.800,00


Art 2º Para cobertura do crédito aberto no art. 1º, valer-se-á o executivo da seguinte redução orçamentária:

06 - Sec. Agric. Ind. Com. Desenvolvimento e Meio Ambiente
02.20.601.0021.0.005 – Contribuições ao Estado Sistema Troca-troca
Elemento da despesa: 3.3.30.41 – Contribuições R\$ 6.800,00


Incorporação de superávit e / ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço R\$ 18.727,61

Art 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 31 de maio de 2011.


Olivar Scherer
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Norberto Arno Müller
Sec. Mun. Adm. Planej. Finanças



NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de maio de 2011

